Despacho n.º 175/2005 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Dezembro de 2004, proferidos por delegação conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Fernando Manuel Sebastião Silva Fernandes — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de professor catedrático, com dedicação exclusiva, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, escalão 2, índice 300, com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutora Maria de Lurdes Afonso Barreira Alves de Mira — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de professora catedrática, com dedicação exclusiva, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, escalão 2, índice 300, com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de professora catedrática, com dedicação exclusiva, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, escalão 2, índice 300, com efeitos a partir da data da aceitação.

Mestre Amândio Gonçalves Cordeiro, assistente com dedicação exclusiva, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, escalão 3, índice 155 — prorrogado o contrato até à realização de provas de doutoramento, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2004.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 79/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 11 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso de competência delegada, e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina, conforme o despacho n.º 13 234/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, na área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, rectificada pelos despachos n.ºs 17 832/2003, de 22 de Agosto, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003, e 13 419/2004, de 1 de Junho, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004, e despacho n.º 18 996/2004 (2.ª série), de 10 de Setembro, do reitor da Universidade de Lisboa.

1 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, bem como dado cumprimento à orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas e cessa com o seu preenchimento.

3.1 — O provimento dos lugares fica dependente da prévia aprovação em estágio, de acordo com o regulamento de estágio de ingresso nas carreiras técnicas superiores e técnica dos quadros da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — compete genericamente aos técnicos de 2.ª classe o exercício de funções de estudo e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e técnico-científica, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no âmbito da área para que é aberto o concurso.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — A remuneração é correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

6 — São condições de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo possuidor de licenciatura em Ciências da Comunicação ou Sociologia.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (v. anexo I) redigido em papel de formato A4, branco, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Divisão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Do requerimento de admissão deverá constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas de base;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
d) Experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
f) Concurso a que se candidata (indicar a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação).

7.2 — É dispensada nesta fase a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, são os a seguir mencionados, con-